



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2026

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos 20 de julho de 2026, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, O **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, CNPJ Nº 18.116.145/0001-18, com sede na Avenida Renato Azeredo, nº 210, no Bairro Centro, na cidade de Fortuna de Minas, estado de Minas Gerais, CEP: 35.760-000, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Claudio Garcia Maciel**, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, por deliberação da Pregoeira Oficial ou Substituto designado pela Portaria nº 173 de 04 de setembro de 2025, conforme Processo Licitatório nº 47/2026, sob a regência da Lei Federal de nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.007, de 08 de Fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 1.011, de 21 de Fevereiro de 2024 e Decreto Municipal nº 1.017, de 08 de Março de 2024, **RESOLVE** registrar os preços para os serviços desta ata, **BENEFICIÁRIO GIGANTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**, localizado na Rua Rua Gabriel Oliveira, nº 82, no bairro Centro, na cidade de Papagaios, estado de MG, CEP: 35669000, cujo CNPJ é 40.516.483/0001-04, neste ato representado por **Selma Teresinha de Resende Gonçalves** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

01 - DO OBJETO:

I. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, TECIDOS E AVIAMENTOS, APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PERIFÉRICOS E IMPRESSORAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORTUNA DE MINAS/MG., conforme descrito na tabela abaixo:

Lote 94			
Lote 94			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GUILHOTINA COM EXTENSÃO DO CORTE DE 360MM, CORTA ATÉ 15 FOLHAS 75MG/M2 POR VEZ, DIMENSÕES APROXIMADAS 56 X 31 X 8CM, BASE DE TRABALHO 36X30CM COM DEMARCAÇÃO EM CENTÍMETROS E TAMANHO DAS FOLHAS COMO A4, ENTRE OUTROS TAMANHOS, COM PESO APROXIMADO 3,500KG. SOLIDO A BASE DE METAL E PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE PAR MELHOR ESTABILIDADE E ADERÊNCIA BASE COM SERIGRAFIA DE ESCALADA PARA MEDIR O CORTE, PERMITE TROCA DE LAMINA (CABECOTE).	3,00 UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 450,00
Marca: Optomni	Fabricante: Optomni	Modelo:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Total Lote 94	x1	R\$ 450,00
----------------------	----	------------

Lote 121

Lote 121

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PILHA ALCALINA 9V	50,00 UNIDADE	R\$ 10,84	R\$ 542,00
Marca: Kapbom	Fabricante: Kapbom	Modelo:	
Total Lote 121	x1	R\$ 542,00	

Lote 129

Lote 129

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PENDRIVE MINIMO 64 GB USB 2.0	100,00 UNIDADE	R\$ 43,77	R\$ 4.377,00
Marca: kingdrive	Fabricante: kingdrive	Modelo:	
Total Lote 129	x1	R\$ 4.377,00	

Lote 272

Lote 272

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
EXTENSÃO ELÉTRICA BIVOLT, INDICADA PARA USO RESIDENCIAL, ESCOLAR, ADMINISTRATIVO E PROFISSIONAL CABO REFORÇADO E RESISTENTE COM COMPRIMENTO DE 10 METROS EQUIPADA COM 3 TOMADAS PARA CONEXÃO SIMULTÂNEA DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS COMPATÍVEL COM TENSÃO 127V/220V E FREQUÊNCIA DE 50HZ/60HZ CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA COM SISTEMA TIPO FILTRO DE LINHA PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM COMPUTADORES, CARREGADORES, LUMINÁRIAS, VENTILADORES, NOTEBOOKS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS COR PRETA OU SIMIL	40,00 UNIDADE	R\$ 24,00	R\$ 960,00
Marca: D&C	Fabricante: D&C	Modelo:	
Total Lote 272	x1	R\$ 960,00	

Lote 274

Lote 274

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIO GARCIA MACIEL e SELMA TERESINHA DE RESENDE GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C4F6-E557-BFBB-B4D3> e informe o código C4F6-E557-BFBB-B4D3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

FRAGMENTADORA DE PAPEL ELÉTRICA, INDICADA PARA DESTRUIÇÃO SEGURA DE DOCUMENTOS E PAPÉIS DIVERSOS CAPACIDADE MÍNIMA PARA FRAGMENTAR ATÉ 15 FOLHAS POR OPERAÇÃO SISTEMA DE CORTE EM PARTÍCULAS, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES CESTO COLETOR DE RESÍDUOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS EQUIPAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FUNCIONAMENTO EFICIENTE E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO DESIGN COMPACTO E MODERNO, ADEQUADO PARA USO EM ESCRITÓRIOS, ESCOLAS E AMBIENTES ADMINISTRATIVOS ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110V/127V COM SISTEMA DE PROTEÇÃO E OPERAÇÃO SEGU		6,00 UNIDADE	R\$ 1.190,00	R\$ 7.140,00
Marca: Countertech	Fabricante: Countertech	Modelo:		
Total Lote 274		x1	R\$ 7.140,00	

Lote 281

Lote 281

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS, HI-WALL (PAREDE) COM SELO PROCEL CATEGORIA "A" DO INMETRO, TIPO DE OPERAÇÃO FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220V, MONOFASICO, COM BAIXO NIVEL DE RUÍDO, EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA CONDENSADORA, FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO	8,00 UNIDADE	R\$ 2.470,00	R\$ 19.760,00
Marca: AUFIT	Fabricante: AUFIT	Modelo:	
Total Lote 281		x1	R\$ 19.760,00

Lote 282

Lote 282

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS. TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER 220 VOLTS OPERAÇÃO EM MODO QUENTE E FRIO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A COM CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	8,00 UNIDADE	R\$ 1.866,00	R\$ 14.928,00
Marca: HQ	Fabricante: HQ	Modelo:	
Total Lote 282		x1	R\$ 14.928,00

Lote 283

Lote 283

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIO GARCIA MACIEL e SELMA TERESINHA DE RESENDE GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C4F6-E557-BFBB-B4D3>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

AR CONDICIONADO 9.000 BTUS. TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER 220 VOLTS OPERAÇÃO EM MODO QUENTE E FRIO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A COM CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	6,00 UNIDADE	R\$ 1.723,00	R\$ 10.338,00
Marca: HQ	Fabricante: HQ	Modelo:	
Total Lote 283	x1	R\$ 10.338,00	

Lote 286

Lote 286

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESTANTE DE AÇO 30CM COM 6 PRATELEIRAS REGULAVEIS. COR CINZA. SUPORTA ATE 30KG DISTRIBUIDOS POR PRATELEIRA E 120KG NO TOTAL. ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 (0,40MM) E COLUNA DE CHAPA 20 (0,90MM). MEDIDAS: ALTURA 180CM X LARGURA 92CM X PROFUNDIDADE 30CM. PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL. TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM FOSFATIZACAO A FERRO. PINTURA ELETROSTATICA A PO AUTOMATIZADA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES:	15,00 UNIDADE	R\$ 334,13	R\$ 5.011,95
Marca: ELITE AÇO	Fabricante: ELITE AÇO	Modelo:	
Total Lote 286	x1	R\$ 5.011,95	

Lote 287

Lote 287

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FONTE DE ALIMENTAÇÃO SLIM230WATTS MINIMO 2 CONECTORES SATA E 2 CONECTORES (MOLEX)	5,00 UNIDADE	R\$ 75,00	R\$ 375,00
Marca: vxpro	Fabricante: vxpro	Modelo:	
Total Lote 287	x1	R\$ 375,00	

Lote 288

Lote 288

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MEMORIA DESKTOP DDR4 8GB 2666MHZ	10,00 UNIDADE	R\$ 574,70	R\$ 5.747,00
Marca: knup	Fabricante: knup	Modelo:	
Total Lote 288	x1	R\$ 5.747,00	

Lote 290

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIO GARCIA MACIEL e SELMA TERESINHA DE RESENDE GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C4F6-E557-BFBB-B4D3> e informe o código C4F6-E557-BFBB-B4D3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 290

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT CHAVES PHILIPS FENDA TORX E SEGURA PARAFUSO 22 PEÇAS FENDA 10 CHAVES FENDA SENDO: 250X6, 75X3, 200X6, 38X6, 100X4 (3 UN.), 100X5, 150X5 (2 UN.).PHILLIPS 05 CHAVES: 75X3, 150X5, 100X5, 75X4, 38X6. TORX 5 CHAVES SENDO: 100X6T30, 75X4T10, 100X5T15, 100X5T20, 100X5T25.FENDA 2 CHAVES SEGURA PARAFUSO: 100X5 (2 UN.)	2,00 KIT	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Marca: BARCELONA	Fabricante: BARCELONA	Modelo:	
Total Lote 290		x1	R\$ 300,00

Lote 293

Lote 293

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SSD M.2 256GB PCIE 4.0 GEN3 NVME ALTA VELOCIDADE FATOR DE FORMA DO DISCO RÍGIDO E SSD	6,00 UNIDADE	R\$ 591,00	R\$ 3.546,00
Marca: WINMEMORY	Fabricante: WINMEMORY	Modelo:	
Total Lote 293		x1	R\$ 3.546,00

Lote 294

Lote 294

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COOLER ORIGINAL LGA 1156/1155/1150/1151 I3 I5 I7	10,00 UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 500,00
Marca: BRAZIL PC	Fabricante: BRAZIL PC	Modelo:	
Total Lote 294		x1	R\$ 500,00

Lote 295

Lote 295

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COOLER - C25=G30- COOLER BOX AMD CONECTOR DE 4 PINOS, DISSIPADOR: INTEIRO EM ALUMÍNIO LOW PROFILE, ROTAÇÃO: ATÉ 1900 RPM COMPATIBILIDADE TODOS OS PROCESSADORES AMD SOCKET AM4	10,00 UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 550,00
Marca: BRAZIL PC	Fabricante: BRAZIL PC	Modelo:	
Total Lote 295		x1	R\$ 550,00

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIO GARCIA MACIEL e SELMA TERESINHA DE RESENDE GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/C4F6-E557-BFBB-B4D3>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 298

Lote 298

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MICROFONE DE LAPELA DUPLO SEM FIO: MICROFONE DE LAPELA DUPLO PROFISSIONAL COM TX COMPATIVEIS COM IOS E ANDROID, SOM HI-FI DE 48 KHZ E 24 BITS, REDUÇÃO DE RUÍDO AMBIENTAL . ALCANCE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO DE 50 METROS COM ESTABILIDADE DE SINAL, COM BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS, COM CARREGAMENTO RÁPIDO. DEVERA POSSUIR ACESSORIOS INCLUSOS PRESILHA PARA FIXACAO ESPUMA ANTI VENTO E ESTOJO COM ARMAZENAMENTO E CARREGAMENTO	2,00 UNIDADE	R\$ 499,00	R\$ 998,00
Marca: KAIDI	Fabricante: KAIDI	Modelo:	
Total Lote 298		x1	R\$ 998,00

Lote 299

Lote 299

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
UNIDADE DE IMAGEM ORIGINAL PARA IMPRESSORA RICOH IM430F. GARANTIA MINIMA 03 MESES. ORIGINAL DA MESMA MARCA/FABRICANTE DA IMPRESSORA OU ORIGINAL DE OUTRASMARCAS/FABRICANTES, DESDE QUE SEJA COMPATÍVEL COM O MODELO DAIMPRESSORA.	10,00 UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
Marca: COMPAQ	Fabricante: COMPAQ	Modelo:	
Total Lote 299		x1	R\$ 2.500,00

Lote 301

Lote 301

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ROTULADOR ELETRONICO MONOCROMATICO , IMPRESSAO TERMICA, CONECTIVIDADE USB	2,00 UNIDADE	R\$ 324,00	R\$ 648,00
Marca: brother	Fabricante: brother	Modelo:	
Total Lote 301		x1	R\$ 648,00

Lote 303

Lote 303

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT LIMPA TELAS DE CELULAR LIMPEZA DE TVS E COMPUTADORES 120 ML	2,00 KIT	R\$ 30,00	R\$ 60,00

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIO GARCIA MACIEL e SELMA TERESINHA DE RESENDE GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C4F6-E557-BFBB-B4D3> e informe o código C4F6-E557-BFBB-B4D3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Marca: start	Fabricante: start	Modelo:
Total Lote 303	x1	R\$ 60,00

Lote 307

Lote 307

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Placa De Som PCI-A3:G25E 5.1 Computador PCIe 5.1 Canais Áudio 6 Jogos 3D Música Digital Express		6,00 UNIDADE	R\$ 151,22	R\$ 907,32
Marca: DEX	Fabricante: DEX		Modelo:	
Total Lote 307		x1		R\$ 907,32

Lote 308

Lote 308

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP3TOMADAS 2P+T 20ª BIVOLT 5 METROS		30,00 UNIDADE	R\$ 35,99	R\$ 1.079,70
Marca: MS	Fabricante: MS		Modelo:	
Total Lote 308		x1	R\$ 1.079,70	

Lote 309

Lote 309

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAIXA HERMETRICA MULTI USO TAMANHO 43,6X32,6X14CM PARA INSTALAÇÃO DE SWITCH		5,00 UNIDADE	R\$ 198,43	R\$ 992,15
Marca: S2	Fabricante: S2		Modelo:	
Total Lote 309		x1		R\$ 992,15

Lote 310

Lote 310

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PLACA DE VÍDEO DDR5 1X HDMI . 1XVGA(D-SUB)PROCESSADOR GRÁFICO GPU 4GB 128BIT		6,00 UNIDADE	R\$ 574,55	R\$ 3.447,30
Marca: REVENGER	Fabricante: REVENGER		Modelo:	
Total Lote 310		x1	R\$ 3.447,30	

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIO GARCIA MACIEL e SELMA TERESINHA DE RESENDE GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/C4F6-E557-BFBB-B4D3> e informe o código C4F6-E557-BFBB-B4D3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

R\$ 85.157,42 (oitenta e cinco mil e cento e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 13/2026.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 13/2026, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 13/2026 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 05 (cinco) dias da data da convocação por parte do Município.

III - Após assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora da ata deverá realizar as entregas nos quantitativos solicitados pela Secretaria requisitante descritos na Nota de Autorização de Fornecimento, que será expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento de cada NAF.

IV. Os produtos solicitados deverão ser entregues nas sedes das secretarias solicitantes, todas localizadas no bairro Centro, Fortuna de Minas/MG - CEP: 35.760-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 15h00min. Os quantitativos de cada item estarão descritos na Nota de

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIO GARCIA MACIEL e SELMA TERESINHA DE RESENDE GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C4F6-E557-BFBB-B4D3> e informe o código C4F6-E557-BFBB-B4D3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Autorização de Fornecimento.

V - Após assinatura da Ata de Registro de Preços, deverão ser respeitados os seguintes prazos de entrega:

V.1 PRAZO DE ENTREGA ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO CONFORME DEMANDA DE CADA SECRETARIA. SOLICITAÇÕES ESPORÁDICAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E ESPECIFICIDADE DE CADA SECRETARIA

VI - O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

VII - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

VIII - As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail compras@fortunademinas.mg.gov.br e/ou administracao@fortunademinas.mg.gov.br.

IX - Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.

X - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

XI - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

XII - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

XIII - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.

XIV - Para os produtos que possuem em sua embalagem a descrição do prazo de validade a licitante deverá observar no momento da entrega:

XIV.1. Se o prazo de validade do produto é igual ou superior a 12 (doze) meses, deverá ser entregue com validade de no mínimo 06 (seis) meses;

XIV.2. Se o prazo de validade do produto for inferior a 12 (doze) meses, deverá ser entregue com validade em meses ou dias correspondente ao mínimo de 50% do prazo de validade total. Exemplo: produto com validade total de 8 (oito) meses - deverá ser entregue com validade de no mínimo 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

(quatro) meses; se o produto possui validade total de 2 (dois) meses, deverá ser entregue com validade de no mínimo 1 (um) mês; e se o produto possui validade total de 30 (trinta) dias, deverá ser entregue com validade de no mínimo 15 (quinze) dias.

XV. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.

XVI. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

XVII. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado e equipado para descarregamento ou fornecimento do material, quando necessário;

XVIII. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

IV.I. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

V. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VII. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

VIII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

IX. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

X. Cumprir todas as obrigações previstas no Edital e seus Anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº 935 de 07 de novembro de 2022, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

- a) registro de ponto;
 - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - c) comprovante de depósito do FGTS;
 - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
 - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
 - f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX - induzir a administração em erro;
- XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIV - apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
- XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

- a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

8.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 935 de 07 de novembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

8.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

II - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

III - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, é facultado à administração:

a) convocar os demais licitantes integrantes do cadastro reserva para que manifestem interesse em assumir o remanescente do objeto, pelo preço registrado na ata cancelada.

b) Na hipótese de não haver cadastro de reserva é facultado à Administração Municipal:

- b.1) convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para negociação do valor;
- b.2) sendo o valor negociado igual ou inferior ao orçamento atualizado, fixar prazo para apresentação dos documentos de habilitação, na forma da cláusula 7 do edital;
- b.3) assinar nova ARP, estando a licitante habilitada.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias nº 02.06.01.12.361.1202.2163.3.3.90.30.00

13.2. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, poderão ser incluídas novas dotações orçamentárias a serem verificadas no momento da contratação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 13/2026 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

14.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortuna de Minas/MG, 20 de julho de 2026.

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIO GARCIA MACIEL e SELMA TERESINHA DE RESENDE GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C4F6-E557-BFBB-B4D3> e informe o código C4F6-E557-BFBB-B4D3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
ÓRGÃO GERENCIADOR
CLAUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

GIGANTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 40.516.483/0001-04
Selma Teresinha de Resende Gonçalves
BENEFICIÁRIA

TESTEMUNHAS:

Franciele Aparecida de Resende
Setor de Compras e Licitações

Julia Fernandino Nacif
Setor de Compras e Licitações



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4F6-E557-BFBB-B4D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLÁUDIO GARCIA MACIEL (CPF 455.XXX.XXX-68) em 20/07/2026 15:43:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SELMA TERESINHA DE RESENDE GONÇALVES (CPF 059.XXX.XXX-70) em 20/07/2026 16:59:57
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C4F6-E557-BFBB-B4D3>